

DELIBERAÇÃO CPG/FCA - 01/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO/FCA – 04

Considerando a Deliberação CONSU-A-010/2015 (Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu), que estabelece as condições necessárias para o religamento de aluno com matrícula cancelada por prazo de integralização excedido, e considerando que a análise do pedido deve ser realizada pela CPG/FCA;

A CPG/FCA deliberou que o trâmite para análise da solicitação pela CPG/FCA deve se dar da seguinte maneira:

1. A comissão do programa de pós-graduação deve emitir um parecer circunstanciado acerca do caráter de excepcionalidade da solicitação, à luz da Deliberação CONSU-A-010/2015;
2. O parecer apreciado na comissão do programa de pós-graduação e os documentos anexados à solicitação serão então apreciados pela CPG-FCA.

Limeira, 23 de abril de 2020.

Prof. Dr. Leonardo Tomazeli Duarte
Coordenador de Pós-Graduação da
Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp – Limeira
Matricula 298967
